

RESOLUÇÃO Nº 136/2021

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria nº 2.214/2017, que regulamenta a aplicação de recursos por programação para aquisição de Ambulância de Transporte Tipo A, destina-se, conforme definição apresentada pela própria normativa, ao transporte por condição de caráter temporário ou permanente, em decúbito horizontal, de pacientes que não apresentem risco de vida, para remoção simples e de caráter eletivo, conforme classificação estabelecida pela Portaria nº 2.048/GM/MS, de 5 de novembro de 2002.

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021 – publicada no Diário Oficial da União, conforme parágrafo único do art.18, e como o art.19 - O gestor do Fundo de Saúde Municipal, Estadual ou do Distrito Federal informará o quantitativo de veículos necessários conforme o projeto técnico elaborado e aprovado em Comissão Intergestores Bipartite – CIB.

Considerando o OF. Nº 00846/2021 - SEMS, solicitando a aprovação do Projeto Técnico para o recebimento da Emenda Parlamentar da Proposta Nº 13966.711000/1210-03, junto ao Ministério da Saúde para o município de Afonso Cláudio/ES.

Considerando a reunião de CIR Metropolitana realizada em 11 de agosto de 2021, que deliberaram sobre o tema.

Considerando o informe do Fundo Nacional de Saúde feito aos municípios, que o encerramento para atendimento às diligências do cadastramento de propostas de Emendas Parlamentares do primeiro ciclo é dia 15 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução nº 32/2021 – CIR Metropolitana, que aprova o Projeto Técnico para cadastro da Emenda Parlamentar Nº 13966.711000/1210-03, para aquisição de 01 (uma) Ambulâncias Tipo A, para o município de Afonso Cláudio-ES.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Vitória, 13 de agosto de 2021.



NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES